



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 71, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autorizar a abertura dos procedimentos administrativos necessários para a efetivação das contratações com a finalidade de capacitar os envolvidos com o trâmite licitatório do Coren-PB.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o memorando de nº 28/2023/CPL/COREN/PB e a análise da Diretoria na Reunião Ordinária de Diretoria ocorrida no dia 27 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação dos empregados envolvidos nos trâmites do processo de licitação do Coren-PB, uma vez que a partir de 01/04/2023 a Lei nº 14.133/2021 passa a ser de uso exclusivo e obrigatório.


CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros em sua 908ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 28 de fevereiro de 2023.

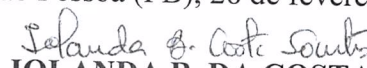
DECIDEM:

Art. 1º AUTORIZAR a abertura dos procedimentos administrativos requeridos através do memorando nº 28/2023/CPL/COREN/PB pela Divisão de Licitação e Contratos do Coren-PB.

Art. 2º Fica a cargo da divisão de licitação e contratos do COREN-PB a instrução do processo administrativo de licitação em conformidade com as normas que regem a matéria.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Conselheira Secretária substituindo a
Presidente na ROP.

João Pessoa (PB), 28 de fevereiro de 2023.

IOLANDA B. DA COSTA SANTOS
COREN-PB nº 13377-ENF-IR
Conselheira Secretária “ad-hoc”